



Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP
Gestão Biênio 2025-2027
Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

DELIBERAÇÃO CME/CAÇAPAVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a implementação da Educação Digital e da Computação na Rede Municipal de Ensino de Caçapava, por meio da adoção do Complemento de Educação Digital e Midiática ao Currículo Paulista, define o modelo de oferta e estabelece diretrizes para a formação dos profissionais da educação.

O Conselho Municipal de Educação de Caçapava (CME), no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – a homologação da Base Nacional Comum Curricular – Complemento Computação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 3, de 4 de abril de 2024;

II – a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

III – que o Município de Caçapava, por não possuir sistema próprio de ensino, adota as normas do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) e o Currículo Paulista;

IV – a publicação do Currículo de Educação Digital e Midiática da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

V – a necessidade de definir estratégias de implementação que considerem a realidade das unidades escolares e a organização da Rede Municipal de Ensino;

DELIBERA:

Art. 1º Fica regulamentada a implementação da Educação Digital e da Computação na Rede Municipal de Ensino de Caçapava, em conformidade com os referenciais nacionais e estaduais vigentes.

Art. 2º A organização curricular observará o modelo híbrido de oferta, compreendendo:

I – a implementação transversal da Educação Digital e da Computação na Educação Infantil e em todas as etapas do Ensino Fundamental; e

II – a oferta do componente curricular denominado “Práticas Digitais” no contraturno das unidades escolares de tempo integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação realizará estudos técnicos visando à futura implementação da Computação como componente curricular específico nos Anos Finais do Ensino Fundamental, observadas as diretrizes legais e a organização da Rede Municipal

cme@cacapava.sp.gov.br





Conselho Municipal de Educação – Caçapava/SP
Gestão Biênio 2025-2027
Lei Municipal nº 5259 de 27 de março de 2014

de Ensino.

Art. 4º Fica estabelecida a realização anual do Diagnóstico de Saberes Digitais Docentes, disponibilizado na Plataforma AVAMEC, para todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O processo de implementação da Educação Digital e da Computação, bem como as ações formativas decorrentes desta Deliberação, será coordenado pela Seção de Tecnologia da Informação da Educação, em articulação com o Departamento Pedagógico, responsável pela elaboração de documento orientador e de matriz de habilidades específica para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 22 de junho de 2026.

Kétilin Aparecida de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

